

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014 de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 23/10/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 36/02, a fls. 83 Verso do Livro n.º 6 e fls. 197 Verso do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 07/06/2016, nos termos do n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO COMUNITÁRIO SÃO CIRILO

NIF – 506 234 320

Sede – Rua Barão Forrester, n.º 968 – Cedofeita – Porto

Fins - Pretende contribuir, num espírito de solidariedade humana, social e cristã, para a integração e promoção social dos imigrantes, e, quando tal se justifique e dentro das suas áreas vizinhas, dos habitantes mais desfavorecidos e dos que forem vítimas de qualquer tipo de discriminação, perseguição, exclusão ou violência.

Direção-Geral da Segurança Social, em

02 NOV 2017

Pelo Diretor-Geral


**Rui Santos
(Chefe de Divisão)**

ACC

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>